



EDITAL N.º 093/2020

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO

SANDRA ISABEL SILVA MELO ALMEIDA, VEREADORA EM REGIME PERMANENTE DE ALBERGARIA-A-VELHA, TORNA PÚBLICO, em cumprimento do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que, por seu despacho, datado de 20.04.2020, no seguimento das deliberações da Assembleia Municipal de 28.02.2020 e da Câmara Municipal de 18.03.2020, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e dos artigos 12.º e 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), ou seja, até ao dia 03.06.2020, procedimento concursal para provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Desporto desta Câmara Municipal, nos seguintes termos:

Cargo: Direção Intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão de Cultura e Desporto;

Área de atuação: Divisão de Cultura e Desporto.

Remuneração – 2 621,68€

Suplemento – 195,37 € (Despesas de representação)

Local de trabalho: O local de trabalho será o Município de Albergaria-a-Velha.

Conteúdo Funcional – Funções inerentes às competências constantes no artigo 21.º, da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais, publicada através do Despacho n.º Despacho n.º 1115/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2020, conjugadas com as consagradas nos artigos 3º a 5º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com a sua atual redação, bem como as competências previstas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, constantes do artigo 13.º da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais.

Habilitação literária: Licenciatura

Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se os funcionários detentores de licenciatura ou de grau académico superior (mestrado ou doutoramento), que até ao prazo de entrega de candidaturas



reúnam os requisitos previstos no art.º 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1, do artigo 12.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Perfil - O perfil pretendido para o cargo é o seguinte: Licenciatura; quatro ou mais anos de experiência profissional em cargo ou carreira para cujo provimento seja exigível licenciatura; competência técnica e experiência profissional na área da Unidade Orgânica e na coordenação de serviço na mesma área; aptidão para o exercício de funções de direção e coordenação de trabalho, para a promoção de uma gestão orientada para resultados e para a inovação; Competências de liderança, gestão e motivação de pessoas e de equipas.

Métodos de Seleção a Utilizar: Os métodos de seleção constarão de avaliação curricular e entrevista pública, devendo ser avaliadas, na avaliação curricular: habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional.

A) **Avaliação Curricular** – Serão avaliadas habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional dos candidatos

B) **Entrevista pública** - Entrevista pública de seleção terá a duração aproximada de 30 minutos e será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular.

Valoração dos métodos de seleção:

Avaliação curricular - será valorada na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = ((HA+FP+(EP \times 2)) / 4)$

Sendo que: AC = avaliação curricular; HA = habilitação académica; FP = formação profissional

Entrevista pública – A avaliação final da EP resultará da média aritmética simples das avaliações atribuídas aos vários fatores a avaliar, sendo pontuada da seguinte forma: Favorável preferencialmente – 16 a 20 valores; Bastante favorável – 13 a 15 valores; Favorável 11 a 12 valores; Favorável com reservas – 10 valores; Não favorável – menos de 10 valores



Classificação Final: A escolha recairá no candidato que em sede de avaliação curricular e da entrevista pública melhor corresponda ao perfil pretendido, através da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção a avaliar, com base na fórmula a seguir expressa: $CF = (AC+EP) / 2$

Em que: CF = Classificação final; AC = Avaliação curricular; EP = Entrevista Pública

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, bem como os candidatos que não compareçam à entrevista pública.

Composição do Júri: O júri do procedimento concursal foi aprovado pela Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha na sessão ordinária de fevereiro de 2020 daquele Órgão, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação tomada na reunião de 19.02.2020, e terá a seguinte composição:

Presidente: Presidente: Dr. Pedro Miguel Pereira de Carvalho, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de S. João da Madeira;

Vogais efetivos: Dr. Emanuel Filipe Sá Alves de Oliveira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ovar e Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira desta autarquia;

Vogais Suplentes: Arq.º Eduardo Jorge Correia da Costa Ferreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana desta Câmara Municipal e Eng.ª Ana Paula da Silva Diogo, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal.

Publicações: Diário da República, 2ª série nº 97 de 19 de maio de 2020 / Jornal de Noticias e Jornal Público de 20 de maio de 2020.

Formalização da Candidatura: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente de Júri do procedimento concursal, com indicação obrigatória do cargo a que se candidata e do procedimento concursal, mediante referência à oferta de emprego na BEP ou ao Aviso de Abertura do Diário da República, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, ou remetida por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido até ao termo do prazo fixado da entrega de candidaturas.

Consideram-se entregues dentro do prazo o(s) requerimento(s) de candidatura cujo aviso de receção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

No requerimento de candidatura deve constar a identificação completa, residência e correio eletrónico do candidato.





A apresentação da (s) candidatura (s) deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e devidamente comprovado, datado e assinado, indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, e ainda dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica (sob pena de exclusão);
- b) Declaração da experiência profissional devidamente autenticada e atualizada (a contagem terá que ser reportada até ao 1º dia útil do início do prazo de candidaturas), emitida pelo serviço/organismo a que o candidato se encontra vinculado onde conste inequivocamente a natureza do vínculo que detém e o tempo de serviço na carreira/categoria e em cargo dirigente (caso exista);
- c) Documento (s) comprovativo (s) das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, bem como outros documentos pertinentes para efeitos de avaliação;

Não serão considerados para efeitos de avaliação curricular os factos constantes do currículo que não se encontrem comprovados.

Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que expressamente refiram, no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

E para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 20 de maio de 2020

O Vereadora em Regime Permanente

Sandra Isabel Almeida
Digitally signed by Sandra
Isabel Silva Melo de Almeida
Date: 2020.05.21 16:43:17
+01:00
Location: Portugal

(Sandra Isabel Silva Melo Almeida)

